



IESUR / FAAR

Instituto de Ensino Superior de Ariquemes

Faculdades Associadas de Ariquemes

### ACORDO DE COOPERAÇÃO

entre

xxxx

e

IESUR , Rondônia, Brasil

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - Preâmbulo

Em busca de interesses comuns em ensino e pesquisa, xxxx , localizada na xxx , representada pelo xxxxxx , carteira de identidade n . xxx, e IESUR ( doravante referida como IESUR ) , uma instituição regida pelo direito privado , inscrita no CNPJ / MF sob o n . , localizado na , representada pelo seu presidente, carteira de identidade n . e CPF / MF , através the\_\_\_ concordar com a parceria de um programa de cooperação que visa facilitar as interações entre as duas instituições. Este programa deve incorporar uma relação recíproca entre as duas universidades , que serão orientados pelas seguintes disposições do acordo.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETIVO

A cooperação visa promover o avanço no ensino e pesquisa , bem como para melhorar as experiências educativas e a compreensão cultural de alunos e professores de ambas as instituições , através de:

- o intercâmbio de estudantes (graduação e pós-graduação );

- a troca de estudiosos ( professores , docentes e investigadores , docentes );
- a organização de programas conjuntos de pesquisas ;
- outras bolsas acadêmicas para que ambas as instituições concordar.

## CLÁUSULA TERCEIRA - Âmbito da cooperação

### I. Intercâmbio de discente no Brasil

1 . Cada instituição aceitará até estudantes xxx da instituição a partir do ano xxx acadêmica. Intercambistas vão passar um semestre ou um ano na instituição de acolhimento em outro Estado da Federação brasileira.

2 . Os candidatos de xxxx e IESUR vai preencher formulários de instituições de acolhimento de aplicação. Os alunos serão pré-selecionadas por suas instituições de origem com a aceitação final feita pelas instituições de acolhimento . As instituições de acolhimento pode recusar-se , com ou sem justa causa , a aceitar qualquer aluno pré selecionada, e a instituição de acolhimento não deve ser responsabilizada por danos à instituição de origem , como resultado da recusa da instituição de acolhimento a aceitar qualquer aluno pré selecionada.

Não obstante o acima exposto, xxxx e IESUR concorda em não discriminar com base na raça, credo , sexo ou origem nacional na decisão de se aceitar um estudante pré selecionado.

3. xxxx participantes serão considerados como alunos regulares em IESUR com notas determinadas de acordo com as normas vigentes no IESUR . IESUR participantes serão considerados como alunos regulares em xxxx com notas determinadas de acordo com as normas vigentes xxxx . Cada instituição irá projetar um coordenador do programa que irá transmitir notas obtidas por estudantes de intercâmbio a coordenadora do programa da outra instituição.

4 . xxxx vai permitir a transferência de todo o crédito por assuntos aprovados concluídas com êxito por seus alunos em IESUR e IESUR concederá transferência integral aos seus alunos para temas aprovados concluídos com êxito em xxxx .

5. Os estudantes de intercâmbio será responsável por todas as suas despesas , incluindo as despesas , custos de transporte , seguro médico e livro de compra durante a sua estadia na instituição de acolhimento .

6. Sem taxas de estudo será cobrada pela instituição de acolhimento .

### II. Intercâmbio de Docentes no Brasil

1 . xxxx e IESUR promoverá mais contactos e a cooperação entre os membros do corpo docente . Deve ser enfatizado que os contactos e a cooperação entre os membros do corpo docente cria uma base sólida para o desenvolvimento de programas conjuntos de formação , formulação de projetos conjuntos de pesquisa , o intercâmbio de materiais de ensino e intercâmbio de estudantes.

2 . Sob este acordo, xxxx e IESUR irá convidar membros do corpo docente da instituição parceira para ensinar parte de um curso ou um curso completo .

3. A liberação dos membros do corpo docente do programa de intercâmbio serão trabalhados pelos chefes de ambas as instituições. Os compromissos de recursos para essa troca será acordado numa base caso -a-caso .

### III. Organização de programas comuns de pesquisa

1 . Sob este acordo, em ambas as instituições colaboração em atividades de pesquisa serão exploradas em assuntos de interesse e benefício mútuos. Tais colaborações serão promovidas por meio do intercâmbio de docentes e partilha de material acadêmico .

2 . Detalhes dessa colaboração será resolvido em uma abordagem caso a caso pelas duas instituições.

### IV. Outras formas de cooperações de universidades brasileiras

1 . Dependendo da necessidade , xxxx e IESUR pode formular outros programas acadêmicos mutuamente benéficas com base nas solicitações de xxxx e IESUR .

## CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

1 . xxxx e IESUR concordam em fornecer aos participantes os seguintes serviços , sem nenhum custo a não ser que de outra forma aqui , desde que:

( a ) Aconselhamento acadêmico ;

( b ) as instalações do campus apropriados para os participantes de ambas as universidades ;

( c ) Um programa de orientação antes do início .

2. Cada participante em troca gozarão dos mesmos direitos e privilégios que os alunos e funcionários da instituição de acolhimento , e deverão respeitar as regras e regulamentos da instituição de acolhimento .

3 . Os participantes do intercâmbio será elegível para utilizar as instalações dos serviços da instituição de acolhimento de saúde . xxxx IESUR e os participantes serão obrigados a ter um seguro médico , de um tipo e uma quantidade aceitável para a instituição de acolhimento , cujo custo será pago pelo participante.

4. As obrigações das partes sob este contrato são apenas para os participantes e incluem nem os cônjuges , nem dependentes. Aqueles que acompanham os participantes são de responsabilidade do participante.

5. Este acordo coloca nenhuma obrigação financeira em uma das instituições parceiras.

6. Nada diminui a plena autonomia de cada instituição , nem deve ser imposta qualquer restrição por um ou outro sobre o outro na realização do acordo.

#### CLÁUSULA QUINTA - AUTORIDADES COMPETENTES

1 . As autoridades competentes na implementação deste Memorando de Entendimento será XXXXXX de xxxx e do Presidente da IESUR .

#### CLÁUSULA SEIS - DURAÇÃO

1 . Este acordo estará em vigor a partir da data em que for assinado e será eficaz para a duração de três anos a partir da data da sua assinatura.

2 . Quaisquer modificações sobre o presente Contrato poderá ser feita apenas por mútuo consentimento , por escrito, entre os representantes autorizados das partes .

3. Qualquer uma das partes rescindir este contrato a qualquer momento, mediante seis meses notificação por escrito à outra parte , embora tal medida só será tomada após consulta mútua , a fim de evitar possíveis transtornos para todos os envolvidos. Independentemente de rescisão, as partes deverão continuar a cumprir as suas obrigações nos termos deste instrumento até que todos os participantes que tenham iniciado o programa pode completar o mandato em sessão no momento da rescisão ou a obra que está em andamento no momento da rescisão.

4 . O acordo será renovado automaticamente , a menos que um ou ambos os parceiros expressar por escrito a sua intenção de retirar-se da cooperação , sujeito a um aviso prévio de seis meses.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - O USO DE MARCAS

Os participantes estipulam que o uso de suas respectivas marcas, representadas por seus títulos e logotipos, só poderia ser usado por um participante com a prévia e expressa autorização do outro participante. Este acordo não autoriza qualquer um dos participantes a expressar-se em nome do outro . verbalmente ou por escrito.

#### CLÁUSULA OITAVA - JURISDIÇÃO

Os signatários do presente regulamento afirmam que seguirão através , de boa fé, em todas as ações decorrentes deste contrato , com que deve fazer tudo ao seu alcance para garantir que ele deve ser devidamente cumpridas.

Em caso de divergência , as partes comprometem-se a resolver , direta e voluntariamente as diferenças que podem apresentar entre si e em cada situação a Diretoria ou seus representantes será responsável por resolver eventuais conflitos que possam surgir. Se ele deve ser impossível chegar a uma solução , as partes comprometem-se a submeter-se à

jurisdição do local em que as obrigações não executados deveria ter sido cumprida , de acordo com os termos dos acordos de cooperação para o qual devem ser subscritas tais fins.

Este acordo está sujeita a revisão , renovação ou cancelamento por mútuo consentimento, e torna-se efetiva após a conclusão da assinatura.

Local e data:

XXXXX IESUR

---

Nome: Nome:

Cargo:

Testemunhas:

---

Nome: Nome:

Cargo: